



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013 (Da Comissão de Educação)

Sugere ao Ministério da Educação a criação da Escola Técnica Federal de Guarajá-Mirim no Estado de Rondônia.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação,

A Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, ao apreciar o Projeto de Lei nº 4.241, de 2008, de autoria do nobre Deputado Mauro Nazif que “autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Guarajá-Mirim no Estado de Rondônia”, decidiu por sua rejeição. Teve em vista o que é preceituado por sua Súmula nº 1, de 2001, de Recomendações aos Senhores Relatores, a saber, que os projetos de lei de natureza autorizativa, versando sobre matéria de iniciativa do Poder Executivo, sejam rejeitados. Se reconhecido o mérito dos conteúdos que encerram, que sejam encaminhados aos órgãos competentes na área governamental, por meio de “Indicação ao Executivo”.

São as seguintes as justificativas apresentadas pelo autor do projeto que afirmam a necessidade da Instituição:

“Guarajá-Mirim é Município de fronteira fluvial com a Bolívia, sua história está vinculada ao processo de expansão da fronteira agrícola nacional e é hoje um dos mais prósperos do Estado de Rondônia, situando-se entre aqueles que têm melhor qualidade de vida na região Norte do Brasil.

A expansão do ensino técnico, com a finalidade de formar e qualificar a população jovem em nível médio, técnico e superior, contribuirá para o desenvolvimento econômico do Município, que tem sua economia voltada principalmente para

4222A08A37

4222A08A37



CÂMARA DOS DEPUTADOS

atividades comerciais, de turismo, agrícola e pecuária.

Assim sendo, tendo em vista as razões que acabamos de expor, encaminho a Vossa Excelência o pleito da então Comissão de Educação e Cultura para a implantação da Escola Técnica Federal de Guarajá-Mirim no Estado de Rondônia.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**
Presidente da Comissão em Exercício

4222A08A37

4222A08A37



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2013. (Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministério da Educação a criação da Escola Técnica Federal de Guarajá-Mirim no Estado de Rondônia.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. encaminhar ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Educação a criação da Escola Técnica Federal de Guarajá-Mirim no Estado de Rondônia.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **ARTUR BRUNO**
Presidente da Comissão em Exercício

4222A08A37

4222A08A37